



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 116/2026

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA HELENA DE PONTES MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 114 da Lei Municipal nº 597/2017 que dispõe de licença, pelo período de até 2 (dois) anos **para Tratar de Interesses Particulares.**

R
E
S
O
L
V

E: Art. 1º. Afastar do Trabalho, nos termos do Artigo 114 da Lei Municipal nº 597/2017, a partir de 12/03/2026, a servidora pública deste Município, HELENA DE PONTES MACIEL, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º. Fica a servidora ciente de que a licença deferida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público, nos termos do § 2, art. 114 da Lei Municipal 597/2017.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.